

NORMAS COMPLEMENTARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS/PS-2025

A Faculdade de Filosofia – FAFIL, em consonância ao Edital de Condições Gerais (ECG) Nº 30/2022 – Publicado no DOU em 28/11/2022, Seção 3, Páginas 110 a 112; ao Edital de Condições Específicas (ECE) Nº 12/2025, extrato publicado no DOU de 12/05/2025, Seção 3; e ao processo administrativo, devidamente instruído no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFG, sob o Nº 23070.024902/2025-70; faz saber que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos dos editais acima mencionados e destas Normas Complementares. **A leitura dos editais e das Normas Complementares é obrigatória para todas as pessoas interessadas em concorrer à vaga.**

01. DA VAGA:

1.1. Unidade Acadêmica: Faculdade de Filosofia

1.2. Área: Filosofia

1.3. Nº de vagas: 01 (uma) – Ampla Concorrência (sem reserva de vaga: ECE Nº 12/2025)

1.4. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas

1.5. Titulação exigida: Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia

02. DA INSCRIÇÃO:

2.1. **Período:** de 17 a 26 de maio de 2025;

2.2. **Horário:** até as 14 horas do dia 26/05/2025;

2.3. **Local de inscrição:** exclusivamente, através do sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/);

2.4. **Taxa:** o valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração. A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa **deve ser impressa até as 14 horas do dia 26/05/2025.**

2.5. Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá automaticamente a GRU, que deverá ser paga preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data de vencimento.

2.6. O pagamento deverá ser efetivado somente **a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU.**

2.7. O benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido à pessoa candidata, conforme o item “4. DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES” do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

03. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA:

O original e uma cópia de todos os documentos comprobatórios descritos no Edital de Condições Gerais, no Edital de Condições Específicas e nos itens subsequentes deverão ser apresentados no ato da instalação do processo seletivo. Apenas as cópias ficarão com a banca examinadora para a correta instrução do processo seletivo;

3.1. diploma de Graduação em Filosofia, registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira, e de Doutorado em Filosofia, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação. Na ausência de diploma da graduação ou do doutorado, poderá ser apresentada uma respectiva declaração de possibilidade de cumprimento da titulação exigida, devidamente assinada pela instituição de ensino superior responsável. Em caso de diploma obtido no exterior, apresentá-lo devidamente revalidado em universidade pública brasileira para comprovar o atendimento à formação exigida;

3.2. documentos pessoais: (i) identidade ou equivalente, com foto e; (ii) CPF;

3.3. GRU e comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

3.4. Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso, concordando com todas as normas e critérios para este processo seletivo, **ambos devidamente preenchidos e assinados pela pessoa candidata**, obtidos no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/);

04. DO PROCESSO SELETIVO:

É de inteira responsabilidade do candidato (i) ficar informado quanto à condição da sua inscrição, dos prazos estabelecidos e dos demais aspectos formais constantes nestas Normas Complementares, no Edital de Condições Gerais e no Edital de Condições Específicas; (ii) a guarda do comprovante de pagamento para futura conferência, caso necessário.

4.1. A lista **das inscrições deferidas e indeferidas**, a ser elaborada a partir das informações constantes na Ficha de Inscrição e nos arquivos anexados no ato da inscrição, será divulgada no dia 03/06/2025, no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), seguida dos procedimentos recursais em 1ª instância, se for o caso;

4.2. A **Homologação das Inscrições** será feita pela FAFIL e será divulgada no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), no dia 09/06/2025;

4.3. **Banca Examinadora:** a composição da banca examinadora será divulgada no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), no dia 09/06/2025 seguida dos procedimentos recursais em duas instâncias, se for o caso;

4.4. **Instalação do Concurso e Sorteio do Ponto:** o ato de instalação do concurso será no dia 23/06/2025, segunda-feira, às 09H00MIN, na Sala de Defesas da Faculdade de Filosofia, no prédio de Humanidades 2. Após as atividades de instalação do concurso serão realizados dois sorteios, sendo: (i) do ponto da prova didática e; (ii) da ordem em que cada pessoa candidata realizará a prova didática;

4.5. A **Prova Didática** terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada perante uma banca examinadora designada pela FAFIL, composta por 03 (três) docentes com titulação de doutorado. É facultada a utilização de projetor multimídia, salvo em caso de falta de energia, bem como de quadro negro e/ou branco;

4.6. O não cumprimento da Prova Didática implicará na desclassificação da(o) candidata(o);

4.7. Lista de pontos para a Prova Didática:

4.7.1. **Necessidade e contingência;**

4.7.2. **Sentido e verdade;**

4.7.3. **Ética e valores;**

4.7.4. **Concepções de ciência;**

4.7.5. **Filosofia e pensamento crítico;**

4.7.6. **Padrão de gosto e juízo estético;**

4.7.7. **Ensino de filosofia: teoria e prática.**

4.8. A **Prova Didática** terá início no dia 24/06/2025, com intervalo de, pelo menos, 24 horas após o sorteio do ponto, de acordo com a ordem sorteada, na Sala de Defesas da FAFIL, no prédio de Humanidades 2. Caso seja necessária a realização de prova didática no dia 25/06, o sorteio do ponto a ela referente ocorrerá na manhã do dia 24/06 e assim sucessivamente, mantido o intervalo de 24 horas e mantida a ordem na qual as pessoas candidatas realizarão a prova;

4.9. **Avaliação:** cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) para composição da média aritmética final de cada pessoa candidata. Serão classificadas, conforme os limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019, as cinco melhores médias finais, a partir do valor igual ou superior a 7,0 (sete), em ordem decrescente;

4.10. **Resultado Preliminar:** após o último dia de realização da prova didática.

4.11. **Resultado Final:** a partir do 3º dia útil após divulgação do Resultado Preliminar.

05. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, por prazo determinado, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses;

5.2. **Remuneração Mensal:** R\$ 8.058,29 (oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos);

5.3. **Carga Horária Semanal:** 40 (quarenta) horas, sendo um mínimo de 16 (dezesesseis) horas-aulas por semana, podendo ser nos três turnos, de acordo com os interesses da FAFIL.

06. DOS RECURSOS

Todo recurso deverá ser feito por meio de requerimento fundamentado e encaminhado para (diretoria.fafil@ufg.br e/ou cadm.fafil@ufg.br). O formulário está disponibilizado na página eletrônica (<https://propessoas.ufg.br/p/32131-orientacoes-concurso-professor-substituto>);

6.1. **Quanto às inscrições deferidas e indeferidas:** em caso de indeferimento de inscrição, a pessoa candidata poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. O julgamento do recurso será em até 01 (um) dia útil após o término do prazo recursal e será publicada no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/). No caso de indeferimento da inscrição fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata poderá, durante o prazo de recurso, apresentar a devida comprovação.

6.2. **Quanto à Banca Examinadora:** conforme o item “11. DA BANCA EXAMINADORA” do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, poderá ser formalizado recurso de Alegação de Suspeição contra pessoa componente da Banca Examinadora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da banca, a ser julgado pela FAFIL, em 1ª instância, em até 02 (dois) dias úteis e, pela Reitoria da UFG, em última instância, em até 02 (dois) dias úteis.

6.3. **Quanto ao resultado preliminar:** poderá ser formalizado recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da prova. O recurso porventura interposto será instruído pela banca examinadora e julgado pelo Conselho Diretor da FAFIL em até cinco (05) dias úteis, após o término do prazo recursal.

07. CONTATO COM A FACULDADE DE FILOSOFIA – FAFIL/UFG

7.1. Qualquer esclarecimento adicional pode ser solicitado através de e-mail encaminhado para (diretoria.fafil@ufg.br e/ou cadm.fafil@ufg.br).


Prof. Dr. Anderson de Paula Borges
Diretor/FAFIL/UFG

NORMAS COMPLEMENTARES**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Condições Gerais	28/11/2022
Publicação do Edital de Condições Específicas	12/06/2025
Publicação das Normas Complementares	14 de junho de 2025
Período de inscrição	De 17/05 a 26/05/2025 (somente até as 14h de 26/05/2025)
Pedido de isenção da taxa de inscrição (ECG)	19 e 20/05/2025
Resultado: pedido de isenção da taxa de inscrição	23/05/2025
Emissão do boleto da taxa de inscrição	Até as 14 horas de 26/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	03/06/2025
Prazo recursal: inscrições indeferidas	04 e 05/06/2025
Julgamento recursal: inscrições indeferidas	06/06/2025
Homologação das inscrições	09/06/2025
Divulgação da Banca Examinadora	09/06/2025
Prazo recursal: Banca Examinadora (1ª Instância - FAFIL)	10 e 11/06/2025
Julgamento recursal: Banca Examinadora (FAFIL)	12 e 13/06/2025
Prazo recursal: Banca Examinadora (2ª Instância – FAFIL - Reitoria)	16/06/2025
Julgamento recursal: Banca Examinadora (Reitoria)	Até 18/06/2025
Emissão da Portaria da Banca Examinadora	18/06/2025
Instalação do PSS/PS	23/06/2025
Realização da prova didática	A partir de 24/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Após o último dia de realização da prova didática
Prazo recursal: Resultado Preliminar	Até o 2º dia útil após a divulgação
Julgamento recursal: Resultado Preliminar	Até o 5º dia útil após o prazo recursal
Divulgação do Resultado Final	A partir do 3º dia útil após divulgação do Resultado Preliminar
Aprovação do PSS/PS pelo Conselho Diretor/FAFIL	Após a divulgação do Resultado Final
Início das atividades docentes.	Após exames médicos e publicação da portaria de contratação no DOU